



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019



## Ubá lança projeto de incentivo à leitura "Lar para Ler"

por Assessoria de Comunicação da PMU



*Como parte da programação Pré-Bienal do Livro de Ubá 2019, a Prefeitura de Ubá, através da Secretaria de Educação, lançou na sexta (17), o Projeto "Lar para Ler"*

valorização da leitura com a aquisição de quase 12 mil livros para alunos da Educação Infantil da rede. Hoje, o lançamento do Lar para Ler vem para intensificar todo o clima literário que será vivido em nossa cidade nos próximos dias com a Bienal 2019”, explicou a Secretária Municipal de Educação, Beth Barros.

Na solenidade, realizada no Centro de Atendimento Educacional Especializado, a Professora do CAEE Rosana Basílio apresentou a contação de história "O Sapato para a Pata" e a música "Os 10 patinhos". Já as alunas do 5º ano da E.M. Irmã Ana Maria Teixeira Costa, Maria Fernanda e Laura, apresentaram um reconto em verso do conto “A Branca de Neve”.

Também participaram do evento: diversos Secretários Municipais; alunos e professores das Escolas Municipais Antonina Gonçalves Coelho, Deputado Felipe Balbi e Irmã Ana Maria Teixeira Costa, Diretores da Rede Municipal, Servidores da SME e membros da imprensa.

Saiba como funciona o Projeto:

Na manhã de sexta-feira (17), a Prefeitura de Ubá, através da Secretaria de Educação, lançou o Projeto “Lar para Ler”. O lançamento integra a programação Pré-Bienal do Livro de Ubá 2019.

O “Lar para Ler” é um projeto de incentivo à leitura que visa a formação intelectual e social dos alunos e a transformação de toda a comunidade através da valorização do livro e do acesso à literatura. Por meio do projeto, 8 pontos de retirada de livros estão sendo espalhados pela cidade. Neles, a população encontrará materiais literários para todos os gêneros e faixas etárias.

Durante o evento, o Prefeito Edson Teixeira Filho destacou a importância do investimento em políticas públicas que estimulem o hábito da leitura na comunidade. “Espero que as crianças presentes aqui hoje levem essa notícia aos pais, familiares, vizinhos e amigos. Todo material ofertado nestas ‘casinhas’ está à disposição de toda a população. A aplicação de recursos públicos em ações de incentivo à leitura como o Lar para Ler e a Bienal do Livro só vão ter o retorno necessário se a comunidade também abraçar estas ideias”, afirmou.

“O Projeto ‘Lar para Ler’ é mais uma proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a formação de novos leitores e produtores de textos autônomos e criativos. Iniciamos este nosso programa com a Bienal do Livro em 2017. No ano passado, em um feito inédito, o município deu mais um passo neste trabalho de



*O "Lar para Ler" é um projeto de incentivo à leitura que visa a formação intelectual e social dos alunos e a transformação de toda a comunidade através da valorização do livro e do acesso à literatura*





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019



## COMO FUNCIONA?

1. Pegue um livro de cada vez e viaje no Mundo Encantado da leitura.
2. Após a leitura, devolva neste ou em outro Ponto, onde exista o Lar para Ler

## COMO DOAR LIVROS?

Se tiver em casa um livro que você já leu, doe e dê a oportunidade de mais alguém viajar na leitura e ganhar o mundo.

## ENTRE EM CONTATO CONOSCO

(32) 3301-6215  
(Programas Literários)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA CEL. CARLOS BRANDÃO, Nº 108





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 6.228, DE 17 DE MAIO DE 2019

*Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Municipal nº 4.410, de 27 de junho de 2005, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e acolhendo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá, em reunião de 11 de abril de 2017, cuja ata foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 16 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Municipal nº 4.410, de 27 de junho de 2005, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação que segue:

*Art. 11 (...).*

*“Parágrafo único. São responsáveis pela movimentação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá: o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (gestor do FMDCA), o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (órgão fiscalizador) e o Gerente da Divisão de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, devendo os cheques e outros documentos bancários conter a assinatura física ou digital de pelo menos dois deles”.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

### PORTARIA Nº. 14.773, DE 03 DE MAIO DE 2019 (\*)

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento da parte interessada, Processo nº PGE-00618/19, de 24/04/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JORGE AUGUSTO DE QUEIROZ NARCISO, matrícula 4564, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário I, a contar de 02 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

(\*) Esta publicação substitui a veiculada em 07/05/2019.







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019**



## **PORTARIA Nº. 14.817, DE 17 DE MAIO DE 2019**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, à vista de erro material na elaboração da Portaria nº 14.703, de 03 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Retificar para “VI-3” o Nível e Grau decorrente da Promoção Funcional da servidora Juliana Santos de Andrade, matrícula 8007, de que trata a Portaria nº 14.703, de 03 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 17 de maio de 2019.

**MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI**  
Secretária Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº. 14.818, DE 20 DE MAIO DE 2019**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indicação dos segmentos representados no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial,

**RESOLVE:**

Nomear as pessoas a seguir relacionadas como membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE UBÁ – COMPIR, criado pela Lei Municipal nº 4.520, de 21 de dezembro de 2017, para mandato no período de 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2020:

**I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

Andrea Costa Mendes (titular)

Sônia Aparecida Barbosa (suplente)

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Sebastião Mudesto (titular)

Gláucia Priscila Dias da Silva (suplente)

Marcelle Coelho (titular)

Vinícius Magalhães Gravina (suplente)

c) Secretaria Municipal de Educação:

Cristiane de Souza Reis (titular)

Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes (suplente)

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Marina Helena Albino (titular)

Paulo Victor da Costa (suplente)

e) Câmara Municipal de Ubá:

Luís Carlos Teixeira Ribeiro (titular)

Jorge Custódio Gervásio (suplente)





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019**



## II – CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL:

### a) Grupo de Capoeira Guerreiros de Zumbi:

Tarcísio Ribeiro (titular)

Tarcísio Ribeiro Júnior (suplente)

### b) Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho:

Francisco da Silva (titular)

Roberta Moraes dos Santos Tomaz (suplente)

### c) Associação Quilombola Namastê:

Maria Luiza Marcelino (titular)

Marlon Marcelino da Silva (suplente)

### d) Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade:

Cláudio César Alves (titular)

José Flávio Expedito (suplente)

### e) Associação de Capoeira Garra Mineira:

Aureliano Rocha Manoel (titular)

Rafael Antônio Toledo (suplente)

### f) Núcleo de Estudos de Reafirmação Afrodescendente:

Catarina Costa de Souza (titular)

Kelly da Silva (suplente)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de maio de 2019.

**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

## **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **EXTRATOS**

#### CONTRATO Nº. 089/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: MULTISOM RADIO SOCIEDADE UBAENSE LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0351/2019, Inexigibilidade nº. 12/2019

OBJETO: Contratação de Emissoras de Rádio AM com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Ubá, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Ubá, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Ubá e região.

VALOR: R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0026.2759.0000 - 3.3.9.0.3.9 – Ficha 46.

DATA: 14.05.2019

#### CONTRATO Nº. 090/2019

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: RÁDIO EDUCADORA TRABALHISTA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0351/2019, Inexigibilidade nº. 12/2019





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019**



**OBJETO:** Contratação de Emissoras de Rádio AM com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Ubá, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Ubá, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Ubá e região.

**VALOR:** R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0026.2759.0000 - 3.3.9.0.3.9 – Ficha 46.

**DATA:** 14.05.2019

## CONTRATO Nº. 091/2019

**CONTRATANTE:** Município de Ubá

**CONTRATADO:** F.A. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - LTDA

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PRC. Nº. 0300/2019 – Tomada de Preços Nº. 03/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da Ponte “Major Siqueira”, consistindo de reforço estrutural de encontros da ponte de concreto armado com vão de 16 metros de comprimento e 13 metros de largura, altura entre 5 – 6 metros, localizada na Avenida Cristiano Roças, Bairro Centro, no Município de Ubá/MG – Coordenadas Geográficas: Latitude: 21°07’10.66”S - Longitude: 42°56’10.49”O, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes no edital, e especificações contidas nesse instrumento, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas no edital convocatório e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Ubá.

**VALOR:** R\$ 530.976,91 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

**PRAZO:** 03 (três) meses corridos, contados do recebimento da ordem de início para os serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020802.1545100091.052.449051 – Ficha 2068.

**DATA:** 17.05.2019

## **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

### **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA – CASA DO GURI**

Rua Adalberto Carneiro de Castro, 19 – Bairro São Sebastião

CNPJ nº 29.526.924/0001-08

### **BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

#### **ATIVO**

	<b>2018</b>
<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	899,92
Adiantamentos	-
Depósitos judiciais	20.768,41
Outros ativos circulantes	126.666,45
	<b>148.334,78</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Imobilizado	<b>100.620,97</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>248.955,75</b>





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.233 – Terça-feira, 21 de Maio de 2019



## PASSIVO

	2018
<b>CIRCULANTE</b>	
Obrigações fiscais e previdenciárias	20.786,46
Empréstimos	265,66
	<b>21.052,12</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Patrimônio social	55.789,91
Superávit do exercício	172.113,72
	<b>227.903,63</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>248.955,75</b>

Ubá, MG, 31 de dezembro de 2018

Fabiano dos Santos

CPF 204.186.206-87

Presidente da ABC - Casa do Guri

Márcia Candian Filgueiras Sabioni

Téc. Contabilidade – CRC/MG 48.401

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018
<b>RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE DO PERÍODO</b>	
Receitas de Doações e Subvenções	313.314,68
Receita Patrimonial	43.846,00
	<b>357.160,68</b>
<b>TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>357.160,68</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(85.872,60)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>271.288,08</b>
<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS PARA FUNCIONAMENTO</b>	
Despesas Administrativas	(97.117,64)
Despesas Financeiras	(3.051,63)
Receitas Financeiras	994,91
	<b>(99.174,36)</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>172.113,72</b>

Ubá, MG, 31 de dezembro de 2018

Fabiano dos Santos

CPF 204.186.206-87

Presidente da ABC - Casa do Guri

Márcia Candian Filgueiras Sabioni

Téc. Contabilidade – CRC/MG 48.401

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

**Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.**

